



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-GERAL DE INTELIGENCIA E ESTRATEGIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, sala 240, - Bairro Zona Cívico Administrativa,,  
Brasília/DF, CEP 70043-900

Telefone: (61) 3218-2148 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2018/CGIE/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 09 de abril de 2018

**Assunto: Harmonização de procedimentos de cadastramento de informações na Base Nacional de Dados e harmonização de procedimentos de verificações em vistorias e auditorias oficiais**

Aos

Responsáveis Técnicos pelas certificadoras credenciadas pelo MAPA, e

Auditores Ficais Federais Agropecuários responsáveis pelo SISBOV junto às SFA.

**Assunto: Harmonização de procedimentos de cadastramento de informações na Base Nacional de Dados e harmonização de procedimentos de verificações em vistorias e auditorias oficiais.**

Prezados senhores,

1. Considerando que o manual de padronização oficial do MAPA (versão 18.0) para cadastro de propriedade e produtores rurais não prevê campo obrigatório para preenchimento do vínculo fundiário do produtor com a propriedade;
2. Considerando que o SISBOV é um programa de certificação da identificação de bovinos e búfalos não cabendo verificações da situação fundiária do produtor rural.

Esta Coordenação Geral determina que:

3. Ao realizar novos cadastros de propriedade rural na Base Nacional de Dados (BND), as entidades certificadoras credenciadas, deverão classificar todos os produtores selecionando o tipo "produtor". As propriedades já cadastradas deverão manter nesse campo a informação como se encontra atualmente;
4. Quando de auditorias e vistorias, o tipo de vínculo fundiário do produtor com a propriedade (arrendatário, comodatário, proprietário e outros) não deverá constar do escopo do processo de verificação, bastando conferir se os dados de produtores de bovinos e búfalos cadastrados na BND coincidem com os dos cadastros do respectivo Órgão Executor de Sanidade Agropecuária – OESA;

Fica revogado o Anexo XI do Ofício-Circular nº 2/2016/COOR1-CGSE/CGSE/SDA/GM/MAPA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JORGE CAETANO JUNIOR, Coordenador Geral**, em 09/04/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4402862 e o código CRC EE68064D.

